



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 901, de 27 de agosto de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 77.622,01 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e um centavo)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00
000940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 702,60
001010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 702,60

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-024 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.400,00
001040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 490,00
002430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 490,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.900,00
002610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 400,00
003370 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. CorR\$ 400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.300,00
004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. CorR\$ 1.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-100 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
004460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
004610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.143,05
005670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.143,05

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-145 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.300,00
005850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 1.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.700,00
006200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 3.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-165 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.000,00
006330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.711,58
006810 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....R\$ 3.300,00
006810 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 411,58

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.500,00
007210 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Cor.....R\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-210 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.620,00
008400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 3.620,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-214 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 17.093,15
008500 3.1.00.000934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Arrec na Adminis.....R\$ 17.093,15

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.099,19
008560 3.1.00.000935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrec na AdminR\$ 10.099,19

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-229 MANUT SERV ADMIN/SUPOORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 551,20
009220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 551,20

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.544.00481-231 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.711,24
009270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.711,24

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-242 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 6.000,00
009640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 77.622,01

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-010 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.400,00
000500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 702,60
000650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 702,60

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 1.000,00
000880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 490,00
002480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 490,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.900,00
002670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 400,00
003320 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....R\$ 400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.300,00
004180 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....R\$ 1.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-100 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.000,00
004440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
004660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-135 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.143,05
005560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.143,05

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00502-151 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.300,00
006060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-167 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 8.700,00
006380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 8.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 411,58
006570 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$ 411,58

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.300,00
006830 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....R\$ 3.300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
007240 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Cor.....	R\$ 3.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-214 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.093,15
008530 3.1.00.000934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Arrec na Adminis.....	R\$ 17.093,15
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00451-216 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.620,00
008600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 3.620,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.099,19
008680 3.1.00.000935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrec na Admin	R\$ 10.099,19
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-230 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.262,44
009250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 3.262,44
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-242 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
009610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 77.622,01

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARILEI REJANE VON BORSTEL
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 420, de 24 de agosto de 2012

Exonera, a pedido, **Johnny Marcos Wutzke** do cargo de Engenheiro Civil I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.576, de 23 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Johnny Marcos Wutzke** do cargo de Engenheiro Civil I, Grupo Ocupacional B-4, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **04 de setembro de 2012**, às **19:00 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de peças para manutenção de Varredeira Green Machine 414RS, estimado para o período de 08 (oito) meses. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2012, às 08h30min.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 4

TOMADA DE PREÇOS Nº 209/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução global (estrutura e serviços), para a realização de rodeio na Expo-Toledo/2012 no Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico nos dias 10, 12 e 14 de outubro de 2012 em Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 13 de SETEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 210/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em produção de livro, para a produção de 2.000 (duas mil) unidades do livro Toledo em Fotos para a Secretaria de Comunicação do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 13 de SETEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2012

OBJETO: contratação de empresa(s) atuante no ramo de Instalações Elétricas para: LOTE 01 - Fornecimento de material de iluminação natalina, materiais elétricos e mão-de-obra nos seguintes locais: Praça Willy Barth, canteiro central do Largo São Vicente de Paulo no trecho da Rua Rui Barbosa à Rua Santos Dumont, canteiro central da Avenida Tiradentes no trecho entre a Rua 7 de setembro a Av. Maripá, Portais da Rua Barão do Rio Branco no trecho da Rua Nossa Senhora do Rocio a Av. Maripá, Terminal Urbano da Rua 1º de Maio, Ginásio de Esporte do Jardim Panorama, Canteiro Central da Av. Rio Pardo do Distrito de Vila Nova trecho frente a Praça, Canteiro Central da Av. Marechal Castelo Branco do Distrito de Novo Sarandi (trecho frente a Gruta), compreendendo a montagem, manutenção e utilização de materiais já utilizados pelo Município em anos anteriores, desmontagem transporte e armazenagem em sacos plásticos junto ao Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico. LOTE 02: Instalação de Árvore Natalina, compreendendo materiais a serem adquiridos e outros materiais já utilizados pelo Município em anos anteriores que se encontram no Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico, no seguinte local: Lago Municipal situado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, sendo uma árvore em poste de aço cônico com 20 metros de altura e demais acessórios; compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, transporte e armazenagem em sacos plásticos junto ao Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 14 de SETEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 110.956,85 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 55.672,40 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); Lote 02: R\$ 55.284,45 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012 - FUNREBOM

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço no preparo de alimentos, incluso mão-de-obra especializada, todos os dias da semana, nos horários das 09:00h às 13:00h e das 16:00h às 20:00h, na cozinha do Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 28 de SETEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.432,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais) para o período de 12 meses.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 - FUNREBOM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, com mão-de-obra especializada e fornecimento de material adequado, do Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR e do Posto Satélite I, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 28 de SETEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** Valor mensal máximo por m² (metro quadrado): R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2012 - FUNREBOM

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **ALLIANZ SEGUROS S.A.**

- A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "d" do edital: não apresentou Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa do INSS (CND), sendo emitida para finalidade 04 (quatro): constando que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de Agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011

CONVOCAÇÃO Nº 10

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2011:

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL:

KATIANE EMELI GASPARIN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 5

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de agosto a 3 de setembro 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

COMUNICADO Nº 03

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna públicos os gabaritos preliminares das Provas Escritas do Concurso Público nº 01/2012, realizadas no dia **26 de agosto de 2012**, destinado à contratação de empregados públicos no serviço público municipal de Toledo, na função de Agente de Combate às Endemias, conforme tabela anexa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO PRELIMINAR – REFERENTE EDITAL Nº 001/2012

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	E	E	C	A	D	B	A	E	B	D	C	C	E	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	D	D	C	C	B	B	A	A	E	E	D	D	C	C	B	B	A	A

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

COMUNICADO Nº 05

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna públicos os gabaritos preliminares das Provas Escritas do Concurso Público nº 02/2012, realizadas no dia **26 de agosto de 2012**, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme tabelas anexas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 6

GABARITO PRELIMINAR – REFERENTE EDITAL Nº 002/2012

MÉDICO T8 - ESF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	E	B	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	A	D	A	C	C	C	D

MÉDICO T6 – PEDIATRA - PLANTONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	B	E	D	C	D	B	A

MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	D	D	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	B	B	C	A	C	A	B

MÉDICO T4 - PEDIATRA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	B	E	D	C	D	B	A

MÉDICO T4- NEUROLOGISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	A	E	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	E	C	A	A	C	C

MÉDICO T4- NEFROLOGISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	E	D	B	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	E	A	D	C	B	C	D	A

MÉDICO T4- OFTALMOLOGISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	C	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	E	E	A	C	C	A	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 7

MÉDICO T4- OTORRINOLARINGOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	E	B	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	B	E	A	E	C	D	C

MÉDICO T4- ANGIOLOGISTA/VASCULAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	C	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	B	C	E	B	B	C	D

MÉDICO T4- CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	E	C	B	D	D	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	B	B	C	A	C	A	B

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	D	B	E	C	D	A	B	D	B	E	A	C	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	E	A	C	B	E	B	B	E	D	A	D	C	B	C	D	D	A	C

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 de Agosto de 2012.

Delibera pela recomposição da Mesa Diretora do CMDI até 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por seu Presidente, Sr. Alcido Roque Guth, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 15 de Agosto de 2012, às 8:30, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, Paraná, até 2013, sendo:

- o Presidente: **Alcido Roque Guth**;
- o Vice – Presidente: **Franz Menegasso**;
- o 1º Secretário: **Adriana Dias Basseto**;
- o 2º Secretário: **Christiane Karla Spielmann**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 15 de Agosto de 2012.

ALCIDO ROQUE GUTH
PRESIDENTE DO CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA RESOLUÇÃO N.º 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Delibera pela Composição de Comissão Específica para Monitoramento dos Centros da Juventude de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

Considerando o ofício circular 07/2012 do CEDCA/PR, solicitando informações sobre a implantação e a implementação do Programa Centro da Juventude;

Considerando o ofício circular 08/2012 do CEDCA/PR, de encaminhamento de instrumental para monitoramento dos Centros da Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição de Comissão Específica para realização de monitoramento trimestral nos Centros da Juventude: *Márcio Antonio Bombardelli* do Jardim Europa e, *Mariana Luiza Von Borstel* do Jardim Coopagro, com a seguinte composição: Rejane Marlene Linck Neumann, Marília Borges Leite, David Goulart de Campos, Marlize Neske Pott, e Sirlei Ferreira Penteadó Calliari.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

REJANE MARLENE LINK NEUMANN
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 28, de 22 de Agosto de 2012.

Delibera sobre a implantação de novo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças no município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009, e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012 nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1134, Centro e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações através da Lei 12.010/2009, que preconiza, com relação aos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes: condições adequadas de instalações físicas; atendimento personalizado em pequenos grupos; atendimento às resoluções dos Conselhos de Direitos em todos os níveis, relativas as modalidade de atendimento prestado, sob pena da não renovação de autorização de funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269/2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, que dispõe sobre a Equipe Profissional mínima, considerando número de profissionais e carga horária para os Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a capacidade máxima de atendimento e define como uma das 'aquisições necessárias aos usuários': ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01/2009 do CNAS e CONANDA – 'Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes', que orienta sobre a metodologia do Serviço; infra-estrutura e espaços mínimos; número máximo de usuários por equipamento; equipe profissional mínima presente durante o atendimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 9

pertinentes, pela qual foi estabelecido a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão Bimestral da Criança e do Adolescente ao CMDCA, pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Toledo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.043/2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e normatiza o CMDCA como órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as informações sobre o recorrente excedente no número de atendidos nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Toledo/PR apresentadas ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar, no prazo de sessenta dias, no município de Toledo, nova Estrutura Física com capacidade para vinte vagas para crianças de 06 a 12 anos incompletos, preservando a garantia de atendimentos a grupos de irmãos, com a estrutura compatível com o descrito na Resolução Conjunta nº 01/2009 do CNAS e CONANDA;

Art. 2º - Destinação, no prazo de sessenta dias, de Recursos Humanos, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 01/2009 do CNAS e CONANDA e Resolução nº 269/2006 do CNAS, com a previsão:

I – Coordenação: com carga horária mínima de 40h semanais, podendo ser educador residente;

II – Equipe Interna do Serviço com carga horária de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, composta por: Cuidadores, Cozinheiras e Auxiliares de Serviços Gerais;

III – Equipe Técnica, composta por Assistente Social e Psicólogo com carga horária semanal mínima de 30 horas para cada profissional;

IV – Motorista, com carga horária mínima de 40 horas semanais, podendo ser compartilhado com outros serviços de acolhimento governamentais para crianças e adolescentes;

Art. 3º - Destinação no prazo de sessenta dias, de veículo disponível em tempo integral, específico para o novo Serviço de Acolhimento;

Art. 4º - Construção ou aquisição da estrutura física do novo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, em substituição ao mencionado no artigo 1º, no prazo de vinte e quatro meses, sendo garantido a estrutura física conforme preconiza a Resolução Conjunta nº 01/2009 do CNAS e CONANDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

REJANE MARLENE LINK NEUMANN
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 29, de 22 de Agosto de 2012.

Delibera sobre a necessidade da construção de uma nova unidade de internação do Centro de Socioeducação – CENSE, no Município de Toledo-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e:

CONSIDERANDO o Ofício 582/2012, de 16 de Julho de 2012, proveniente da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Toledo – Pr, no qual solicita deliberações acerca da situação descrita na petição inaugural da Ação Civil Pública (Processo: 0006325-28.2012.8.16.0170) e no despacho inicial, anexos ao ofício;

CONSIDERANDO que a situação descrita pelo Ministério Público do Estado do Paraná na Ação Civil Pública, condiz com a realidade da unidade do CENSE de Toledo-Pr, haja vista que a precariedade de atendimento dessa unidade já era objeto de acompanhamento pelo presente Conselho no ano de 2009, onde se constatou muitas das irregularidades levantadas atualmente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no seu âmbito de atuação local, assegurar aos seus adolescentes os direitos previstos em lei e normas correlatas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de agosto de 2012

Edição nº 589

Página 10

CONSIDERANDO que o prédio do CENSE é contíguo à cadeia pública municipal, permitindo o contato indireto entre os presidiários e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, o que inviabiliza a sua ampliação ou readequação, conforme relato na Ação Civil Pública, estando documentalmente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º - Afirmar a necessidade da Construção de uma nova unidade do Centro de Socioeducação – CENSE, no Município de Toledo-Pr.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

REJANE MARLENE LINK NEUMANN
PRESIDENTE DO CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.